



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei nº 29/2024 – Poder Executivo

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 127/REM, MATRICULADO SOB O Nº 24.072 JUNTO AO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, E FAZ A DESIGNAÇÃO DE SEUS LOGRADOUROS.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: [BIBLIOTECA \(\\\10.1.1.100\)](#))

Lei 1101/1998 – Altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical, e faz a designação de seus logradouros.

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei 4149/2020 – Altera a Ementa e dispositivos da Lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que “Altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical e faz a designação de seus logradouros”.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

(X) Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 8 de fevereiro de 2024.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

